



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: RETIFICA RIO PRETO LTDA
CONTRATO N° 00115/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETÍFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA CITROEN
JUMPER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 18 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Reginaldo Latorre
E-mail institucional: retificariopreto@terra.com.br
E-mail pessoal: retificariopreto@terra.com.br
Assinatura: _____

58.532.763/0001-63

RETÍFICA RIO PRETO LTDA.

Av. Nossa Senhora da Paz, n.º 255
Jd. Alto Alegre - CEP: 15054-400

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 0115/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA RETIFICA RIO PRETO LTDA. TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETÍFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RETIFICA RIO PRETO LTDA, com sede, domicílio e foro na , na cidade de S.J. RIO PRETO, estado de , inscrita sob nº 58.532.763/0001-63, neste ato representada por seu representante legal Sr Reginaldo Latorre, portador do RG nº 17.621.547-5 e do CPF nº 076.493.278-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000094/18, referente ao Convite de Preços nº 0044/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços E Fornecimento De Peças Para Retífica De Motor De Ambulância Citroen Jumper, Conforme Abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADITIVO PARA RADIADOR 1000ML AZUL RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	21,34	21,34
2	BALANCIM VALVULAS RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	16	133,46	2.135,36
3	BIELA DUCATO 2.3 EURO III/IV V RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	2	433,20	866,40
4	BOMBA DÁGUA DUCATO 2.3 16 VALVS. RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	472,72	472,72
5	BOMBA OLEO DUCATO 2.3 - 16 VAL RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	1.574,72	1.574,72



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO
CEP.: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6	BRONZINA BIELA STD CITROEN JUMPER RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	4	203,00	812,00
7	BRONZINA MANCAL STD DUCATO/CITROEN JUMPER RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	416,80	416,80
8	BUCHA BIELA (ADAPTAÇÃO) RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	2	35,00	70,00
9	CAMISA STD KIA BSTA 2.2/ DUCATO 2.3 2.3UN MULTJET 16V RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	4	147,30	589,20
10	COLA JUNTAS MOTORES VEDA JUNTA RETIFICA RIO PRETO LTDA	UND Vencedor	1	11,05	11,05
11	COLA SILICONE CINZA RETIFICA RIO PRETO LTDA	UND Vencedor	1	20,78	20,78
12	CONJUNTO ESGUICHO BLOCO COM PARAFUSO RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	2	329,51	659,02
13	CORREIA AR CONDICIONADO RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	41,38	41,38
14	ELEMENTO FILTRO AR RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	148,51	148,51
15	ELEMENTO FILTRO DIESEL RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	189,24	189,24
16	ELEMENTO LUBRIFICANTE DUCATO/CITROEN JUMPER 2.3 RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	64,00	64,00
17	FILTRO BOMBA ROTATIVA IVECO MOTOR UN EURO V - ORIGINAL RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	249,28	249,28
18	FILTRO F01M101785 RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	17,15	17,15
19	GAXETA RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	23,79	23,79
20	GUIA VALVULA DUCATO RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	16	13,42	214,72
21	INJETOR COMPLETO RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	4	1.980,00	7.920,00
22	INTERRUPTOR DE OLEO RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	64,00	64,00
23	JOGO JUNTAS DUCATO/CITROEN JUMPER 2.3 RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	1.203,84	1.203,84
24	JUNTA CABEÇOTE DUCATO 2.3 EURO III/V UN - 2 PIK - 1,20MM - ORIGINAL RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	524,40	524,40
25	JUNTA TAMPA VALCULAS DUCATO 2.3 16VALV RETIFICA RIO PRETO LTDA	UN Vencedor	1	406,88	406,88
26	KIT PARAFUSO/PORCA/ARRUELAS -	UN	1		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ORIGINAL				
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		110,00	110,00
27 KIT TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO/CITROEN JUMPER 2.3 - ORIGINAL	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		729,60	729,60
28 OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - DIESEL - 5W30	UN	7		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		40,24	281,68
29 PISTÃO COM ANEIS STD DUCATO DAILY 2.3 - 16 VALV.	UN	4		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		620,00	2.480,00
30 REPARO F00N201994	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		43,87	43,87
31 RETENTOR COMANDO DUCATO 2.3 - 16VALV - ORIGINAL	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		73,58	73,58
32 RETENTOR MANCAL IVECO 2.3 - 16 VALV -UN ORIGINAL	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		216,00	216,00
33 RETENTOR PÓLIA IVECO DAILY MOTOR EURO - ORIGINAL	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		80,34	80,34
34 RETENTOR VALCULAS DUCATO 2.3 - 16 VALV - ORIGINAL	UN	16		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		10,32	165,12
35 SENSOR	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		659,55	659,55
36 SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DE AMBULÂNCIA	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		7.589,67	7.589,67
37 THINNER 1 LITRO	UND	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		16,00	16,00
38 TINTA PRETO FOSCO - UNIVERSAL	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		44,80	44,80
39 UNIDADE 0928400826	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		787,95	787,95
40 VALVULA ADM DUCATO CITROEN JUMPER 2.3 16 VALV	UN	8		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		41,04	328,32
41 VALVULA ESCAPE DUCATO CITROEN JUMPER 2.3 - 16VALV	UN	8		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		54,72	437,76
42 VALVULA TERMOSTATICA DUCATO 2.3 - 16VALVS	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		395,00	395,00
43 VIRABREQUIM DUCATO 2.3 MTR F1A	UN	1		
RETIFICA RIO PRETO LTDA	Vencedor		2.105,32	2.105,32
Total Geral				35.261,14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 35.261,14 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

2.2 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:
Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Gestão de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0044/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP


Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 18 de dezembro de 2018.



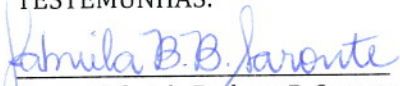
Maurício Bronca
CONTRATANTE



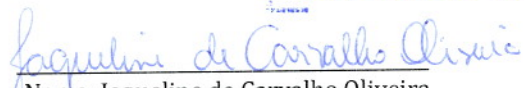
Retifica Rio Preto Ltda
CONTRATADA

58.532.763/0001-63
RETIFICA RIO PRETO LTDA.
Av. Nossa Senhora da Paz n.º 205
Jd. Alto Alegre - CEP: 15064-400

TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Jaqueline de Carvalho Oliveira
RG nº. 44.988.639-6
CPF nº. 363.517.158-14

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP